



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 39/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao município de Vilhena”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 11 de abril de 2002.


Deputado Natanael Silva
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao município de Vilhena.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao município de Vilhena os terrenos urbanos de números: 07, 15 e 16 todos da quadra 34 do Setor 05, conforme consta em Escritura Pública transcrita no Livro 040, às folhas 188/90 do Cartório de Notas da Comarca de Vilhena, datada de 09 de agosto de 1994.

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de benfeitoria conforme necessidade daquele município.

Art. 3º As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 11 de abril de 2002.

Deputado Natanael Silva
Presidente

